



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 12.361.936.0001-27.

### 2. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto especificar, para fins de contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços contínuos de Mão de Obra, Atividades-meio e Apoio Geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de Mão de Obra, especificamente de porteiro, vigia e motorista é fundamental para garantir que os turnos dos setores e prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, funcionem em harmonia, ordem, organização e com segurança para os visitantes e funcionários.

Dessa forma pretende-se resguardar visitantes, servidores e funcionários durante o período de expediente. Além disso, zelar pelo patrimônio e fazer o controle do acesso no interior dos prédios. Com isso, evitando casos de agressões físicas e/ou verbais e brigas nas adjacências das sedes ou dentro delas. Além de garantir a segurança do prédio e do patrimônio público de forma preventiva, observando e impedindo ações suspeitas e proteger também os pertencentes dos funcionários.

Os serviços serão contratados com base na quantificação fundamentada na demanda existente, observada as peculiaridades dos locais e a frequência de cada tipo de serviço.



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES
1	Zelador	60	Executar pequenos reparos, zelando pelo cumprimento das normas para manter a ordem, conservação e segurança da escola e o bem-estar dos educandos e ocupantes. Examinar diariamente as instalações, verificando a ocorrência de irregularidades Executar tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, etc.
2	Transporte B	20	Dirigem e manobram veículos até o permitido pela categoria B, transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.
3	Transporte D em conformidade c/ Art. 143 do CTB e Resolução 168/2004	20	Dirigem e manobram veículos de transporte escolar ou de complexidade inferior quando necessário, transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Em eventuais contratações de outros órgãos da Ata SRP, exigências de cursos perculiaries ao segmento



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão a conta da dotação orçamentária:

Ficha: 1533

Programa: 15.1.04.122.10.2.002

Natureza: 3.3.90.34.01.00

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido que o objeto esteja de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da execução e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o serviço objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

Caso atrase na execução do serviço ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A execução dos serviços poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Secretaria.

A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

## 7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Referência deverá executado nos setores e sede da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, semanalmente, em horário a ser estabelecido pela Administração, respeitando a legislação trabalhista quanto à duração da jornada de trabalho.



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Os serviços terão início imediato, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Início (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da contratante.

Os serviços serão executados provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Executar os serviços em conformidade com o este Termo de Referência.

**8.2** – Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência.

**8.3** – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

**8.4** – A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.

**8.5** – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.

**8.6** – Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

**8.7** – Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a esta Secretaria ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**8.8** – Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do serviço, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes e mão de obra.



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**8.9** – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante.

**8.10** – Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela contratante.

**8.11** – A contratada é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, Previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município e seguros de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho.

**8.12** – Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do objeto.

**8.13** – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

**8.14** – Manter endereço e número de telefone atualizado.

**8.15** – Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.

**8.16** – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

**8.17** – Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**8.18** – Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.19** – Fornecer uniforme em quantidade mínima para que o funcionário esteja sempre com os mesmos limpos e em boa condição de uso, completo com o logotipo da empresa e equipamento de proteção individual (EPI's) em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para troca diária.



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**8.20** – Realizar treinamento adequado de sua equipe no ato de sua admissão e semestralmente, bem como orientações sobre temas relativos à execução dos serviços periodicamente (mensalmente) no local de trabalho.

**8.21** – Designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

**8.22** – Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo suporte para dar atendimento a eventuais necessidades.

**8.23** – Designar representante responsável pela execução dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este representante terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes.

**8.24** – Utilizar na execução do serviço contratado pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- a) qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- b) bons princípios de urbanidade;
- c) pertencer ao quadro de empregados da contratada ou estar devidamente credenciado pela mesma.

**8.25** – Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.26** – Administrar seu quadro de pessoal no tocante às questões relativas à política salarial, a qual assumirá integralmente e por sua conta e risco as consequências financeiras da negociação, sendo expressamente vedada a transferência de quaisquer ônus trabalhistas ao Município.



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**8.27** – Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

**8.28** – Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

**8.29** – Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.

**8.30** – Manter-se sediado junto à Administração durante os turnos de trabalho, representante capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

**8.31** – Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

**8.32** – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus representantes.

**8.33** – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

**8.34** – Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

**8.35** – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**8.36** – A contratada deverá comunicar ao funcionário responsável pela supervisão dos serviços qualquer irregularidade ocorrida na execução dos serviços, bem como toda solicitação ou necessidade de serviço que não tenha sido programada.



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**8.37** – A contratada deverá atender de imediato as solicitações da contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

**8.38** – Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

**8.39** – Os funcionários da contratada deverão desempenhar outras atribuições que, por suas características se incluam na sua tarefa de competência.

**8.40** – Os profissionais da contratada deverão cumprir as determinações e orientações do funcionário responsável, indicado pela contratante para acompanhamento dos serviços a serem prestados. O profissional deverá comunicar ao funcionário responsável pela supervisão dos serviços, qualquer irregularidade ocorrida na execução dos mesmos, bem como toda solicitação ou necessidade que não tenha sido programada.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2** – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

**9.3** – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

**9.4** – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**9.5** – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

**9.6** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**9.7** – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

**9.8** – Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

**9.9** – Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

## **10. GARANTIA**

Garantia mínima de 12 (doze) meses para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação definitiva do serviço objeto.

## **11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

### **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/133. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

**13.2.** Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

**13.3** - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

**13.4** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**13.5** - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

**13.6** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.



PROCESSO Nº 11232/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

#### 14. SANÇÕES APLICÁVEIS

A licitante que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o município.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

**14.1.** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2.** A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e arts. 80, III e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.3.** A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

**14.4.** A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.5.** Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Saquarema, 21 de junho de 2022.

**Willy de Barros Coutinho**  
**Assistente Administrativo**

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.  
Portaria nº 507 de 09 de junho de 2022. Matrícula 8161